



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 674/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder através de Permissão de Uso o Viveiro Municipal, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder através de Permissão de Uso o Viveiro Municipal, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, inscrita no CNPJ sob nº 02.684.430/0001-03.

Art. 2º. – O Viveiro Municipal ficará sob a administração da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói e ficará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e orientações dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, atendendo as metas estabelecidas em comum acordo.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 10 de novembro de 2006.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 1752 de 16/11/06
Resp LUCIENE DA LUZ

